CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232

CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

RESOLUÇÃO Nº. 1/2025.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 120 E § 1º E § 2 DO ARTIGO 156 DA RESOLUÇÃO Nº. 001/2018, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Altera os Artigos 120 e 156 da Resolução nº. 001/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120. A Câmara Municipal de Imbaú reunir-se-á, anualmente e independente de convocação, em Sessões Ordinárias, às quintas-feiras, às 19h00 (dezenove horas), nos períodos de 1º de fevereiro a 01 de junho e de 25 de junho a 20 de dezembro.

Art. 156. A Secretaria da Mesa Executiva manterá sistema de controle da apresentação das proposições e fornecerá ao seu autor comprovante de entrega, em que se ateste o dia e a hora da entrada da matéria.

§ 1º - As proposições sem pedidos de urgência deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até às 17h (dezessete horas) de terça-feira para serem lidas na Sessão seguinte.

§ 2º - As proposições de caráter urgente deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até às 17h (dezessete horas) de quarta-feira para serem lidas na Sessão seguinte.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547243980

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO DE OLIVEIRA:03547243980
Dados: 2025.02.12 15:53:23 -03'00'

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente da Câmara